



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1274

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1274

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.567, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 32 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 31.000,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação  
Ficha: 53 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo 900,00  
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente  
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação  
Ficha: 60 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira 1.900,00  
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente  
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 223 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 3.000,00  
3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil  
Ficha: 226 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 300,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA  
Local: 021203 Departamento de Turismo  
Ficha: 304 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local 700,00  
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente  
Local: 021701 Departamento de Assistência Social  
Ficha: 328 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 25.000,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL GERAL ..... R\$**

**62.800,00**

#### Reduções:

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária  
Ficha: 71 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola 20.200,00  
3.3.90.30.00 material de consumo  
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente  
Ficha: 83 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente 5.000,00  
3.3.90.30.00 material de consumo  
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha: 115 - 22.662.0230.1008.0000 Implantação de Distritos Industriais 3.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020601 Departamento de Transporte  
Ficha: 128 - 15.452.0181.2023.0000 Serviços de Utilidade Pública 1.000,00  
4.4.90.51.00 obras e instalações  
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 142 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 5.000,00  
3.3.90.30.00 material de consumo  
Ficha: 153 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 5.000,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 165 - 10.302.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 18.000,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA  
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 261 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior 5.600,00  
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL GERAL ..... R\$**  
**62.800,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de setembro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### DECRETO Nº 2.568, DE 21 DE setembro DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.383, de 20 de setembro de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1274

Página 3 de 4

**15.452.0181.2018.0000** Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 99: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

**02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

**27.813.0285.2050.0000** Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 293: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190.000,00

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 200.000,00**

**Parágrafo único.** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de setembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **DECRETO Nº 2.569, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.384, de 20 de setembro de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 140: **3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil R\$ 16.000,00

Ficha 160: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa

Física R\$ 10.000,00

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0106.2054.0000** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 333: **3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 2.000,00

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 28.000,00**

**Parágrafo único.** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de setembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **012/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA.** - **CNPJ: 56.916.737/0001-03**

**Valor Total do Aditivo R\$ -21.204,643 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais, seiscentos e quarenta e três milésimos)**

Objeto: **10º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S10 e da GASOLINA, que a partir do dia 14/9/2022 passam a Valer respectivamente R\$ 6,92 (seis reais, noventa e dois centavos) e R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o Art. 65,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1274

Página 4 de 4

**II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **13/9/2022**

Vencimento: **2/2/2023**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Contrato nº **013/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA.** - **CNPJ: 43.429.315/0001-61**

**Valor Total do Aditivo R\$ -11.930,973 (onze mil, novecentos e trinta reais, novecentos e setenta e três milésimos)**

Objeto: **9º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 14/9/2022 passa a valer R\$ 6,89 (seis reais, oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **13/9/2022**

Vencimento: **2/2/2023**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d8b9-b3bd-853b-a78e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1274, ano VII, veiculado em 21 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 21/09/2022 às 17:00:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d8b9-b3bd-853b-a78e>